



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 149

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/19 – MAURÍCIO GASPARINI -
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃO-PRETANA A RONALDO
FERNANDES.**

Compete ao Poder Legislativo, privativamente, nos termos do artigo 8º, letra “b”, inciso XV da Lei Orgânica do Município, a iniciativa da concessão de título de qualquer honraria a pessoas ou empresas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou ainda, se destacado no âmbito estadual ou nacional, mediante Decreto Legislativo, com o mínimo de 14 (catorze) assinaturas e aprovado em plenário pelo voto de, no mínimo, dois terços ($\frac{2}{3}$) de seus integrantes – atualmente 18 (dezoito) votos.

In casu, a justificativa anexada comprova que o projeto atendeu ao número mínimo de assinaturas.

Outrossim, não foi detectado óbice fiscal à outorga da presente láurea ao Sr. Ronaldo Fernandes, nos termos da certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ora anexada a este.

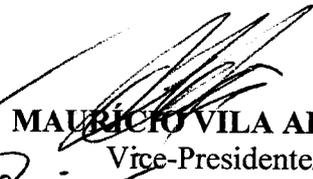
Entendemos, assim, que a matéria poderá tramitar pelas demais Comissões, especialmente pela Comissão Permanente de Títulos e Honrarias, a qual deverá analisar o mérito do Projeto de Decreto Legislativo em questão.

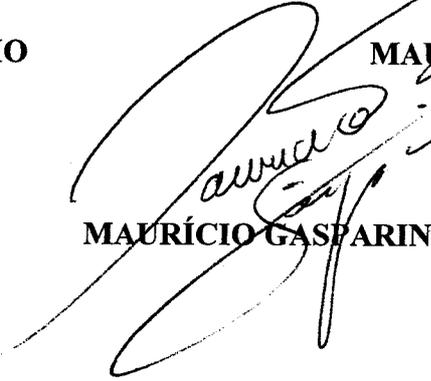
Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MARINHO SAMPAIO


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator


MAURÍCIO GASPARINI